



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

02/04/2017 ATÉ 02/04/2017

INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 SITE CORREIO POPULAR.....	1
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 BLOG O INFORMANTE.....	2
	2.2 BLOG PAULO ROBERTO.....	3
	2.3 SITE MARANHÃO HOJE.....	4
3	ESMAM	
	3.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	5
	3.2 SITE O PROGRESSO.....	6
4	JUÍZES	
	4.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	7
5	OBRAS / REFORMAS	
	5.1 SINAL VERDE DE CAXIAS.....	8
6	SERVIDOR PÚBLICO	
	6.1 BLOG DO MACHADO.....	9
	6.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	10
	6.3 BLOG MARRAPÁ.....	11
	6.4 BLOG O INFORMANTE.....	12
	6.5 INTERNET - OUTROS.....	13
	6.6 O IMPARCIAL ONLINE.....	14
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG DO DE SÁ.....	15
8	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	8.1 BLOG GILBERTO LIMA.....	16

Juizes do Maranhão debatem aspectos conflitantes da Lei Maria da Penha

01/04/2017 20:15:05

A Lei Maria da Penha completa onze anos de vigência e foi tema do curso para os juizes na sede da Esmam

As "Questões controvertidas na Lei Maria da Penha" é tema de debate em mais uma capacitação realizada pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam). Destinada a juizes, o curso ocorre conforme solicitação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER), cuja presidente é a desembargadora Angela Salazar, que acompanhou o segundo dia de formação.

A advogada Alice Bianchini - mestra e doutora em Direito, integrante da Comissão Nacional da Mulher Advogada, conduziu a capacitação, que trouxe temas como a violência contra a mulher e violência de gênero; espécies de violência; características e destinatários da Lei Maria da Penha; entre outras abordagens.

A professora ressaltou que o debate é importante porque a Lei Maria da Penha completa onze anos de vigência e é considerada umas das três mais avançadas do mundo. *"Embora tenhamos este avanço, nós temos muitos problemas com a violência no Brasil, que é o quinto país que mais mata mulher numa lista entre 83 países"*, revelou.

Outra abordagem discutida na capacitação é a dificuldade de efetivar a Lei Maria da Penha. *"É dificuldade o fato de ela trazer muitos disciplinamentos da parte da prevenção, mas na parte jurídica, ser uma lei omissa. Aí, surgem as divergências de como fazer a aplicação jurídica da Lei Maria da Penha"*, acrescentou.

Alice Bianchini disse ainda que fez um levantamento de 100 questões controvertidas da Lei em sua parte jurídica, conteúdo que serve de base para o debate que promove em cursos que ministra por todo país. *"As questões surgiram de um levantamento realizado em três anos de pesquisa. Estas controvérsias, mais as demandas trazidas pelos juizes, dão um tom à capacitação. Cada um aprende com a experiência do outro"*, mencionou ao destacar a participação e o interesse dos magistrados inscritos no curso.

Para a juíza Larissa Tupinambá (3ª Vara de Pedreiras), o curso foi interessante por atualizar magistrados no tema em foco. *"Esta formação é um divisor de águas. Há muitas questões controvertidas no que diz respeito à adoção do procedimento e se a agente uniformiza o procedimento, melhora a insegurança jurídica"*, avaliou.

O juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota (Comarca de Icatu) deu ênfase à didática e conhecimento da formadora. *"Ela tem muito controle do tema e abordou muitos aspectos que enfrentamos no cotidiano. Não somos especialistas,*

mas as explicações irão contribuir significadamente para o trabalho na comarca", finalizou.

Os cursos para magistrados possuem o credenciamento na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam); e exigem presença de 100% para certificação, que será registrada pelo Tutor, por meio da leitura de código de barras na entrada e saída durante o dia da aula.

Andréa Colins - Asscom/TJMA

HOMEM QUE MATOU A -EX-ESPOSA EM PERITORÓ É CONDENADO A 12 ANOS DE PRISÃO

Em sessão do júri realizada no fórum da comarca de Coroatá, o réu Raimundo Nonato Soares foi condenado, inicialmente, a 12 (doze) anos de prisão pelo assassinato de Maria das Dores Silva Oliveira, ex-companheira do acusado. Os jurados entenderam que o autor cometeu homicídio qualificado privilegiado, ocasionado por motivo de relevante valor social e moral, concordando com a tese dos advogados de defesa, fato que reduziu em 1/3 a pena, e que somados aos 306 dias trabalhados pelo condenado, durante sua prisão preventiva de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses, a pena definitiva foi fixada em 5 (cinco) anos e 18 (dezoito) dias, a serem cumpridos no regime semi-aberto. O titular da 2ª vara da comarca de Coroatá, juiz Francisco Ferreira de Lima, presidiu o julgamento nessa segunda-feira, 27.

Consta na denúncia oferecida pelo Ministério Público (MPMA), que na manhã do dia 20 de setembro de 2007, a vítima saiu para local ignorado acompanhada do autor. A partir daí, Maria das Dores não foi mais vista pelos familiares. Narra a denúncia, que o Raimundo Nonato “providenciou uma viagem repentina e descabida”, no retorno do encontro com a vítima, que foi encontrada morta dois dias depois em um matagal, em avançado estado de decomposição.

O réu, preso somente em 18 de julho de 2014, na cidade de Pio XII, confessou a autoria do crime durante o julgamento, alegando provocação prévia da vítima, que teria assumido uma traição quando eram companheiros, se utilizando de palavras impróprias e xingamentos.

A acusação trabalhada pelo Ministério Público sustentou a tese de homicídio qualificado, com o emprego de meio que dificultasse a defesa da vítima, previsto no artigo 121, parágrafo 2º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro.

A Justiça concedeu à Raimundo Nonato Soares o direito de recorrer em liberdade, devido ao bom comportamento na cadeia, pela idade avançada de 56 anos, dentre outros requisitos previstos em Lei.

Semana Estadual do Júri – Diversas comarcas do Estado participam da Semana Estadual do Júri, que ocorre de 27 a 31 de março e objetiva julgar processos com réus presos provisoriamente. As comarcas de Timon, Bacuri, Balsas, Esperantinópolis, Governador Nunes Freire, Imperatriz, Santa Rita, e o termo judiciário de Raposa, na Ilha de São Luís, também realizam sessões do Tribunal do Júri durante a semana.

A corregedora justificou a medida ressaltando a quantidade razoável de réus presos e já pronunciados, mas não julgados, conforme dados colhidos no sistema de gerenciamento de processos da Justiça de 1º grau. “Em razão dessa realidade solicitamos às unidades judiciais que se encaixem nestas condições, e procedam à designação de sessões do Tribunal do Júri no período”, afirmou a corregedora.

Em todo o Maranhão, 590 processos de competência do Tribunal do Júri com presos provisórios aguardavam julgamento. O levantamento foi realizado no mês de janeiro por determinação da CGJ para a elaboração de ações, ao longo do ano, de melhoria na eficácia da prestação jurisdicional e do Sistema Prisional do Estado.

Fonte: (CGJ) via Coroatá Online

Sarney volta a ser cobrado pela Justiça para devolver o que ganharia indevidamente com aposentadorias

02/04/2017 13:02:48

Segundo a Revista Época, mais uma vez, o ex-senador José Sarney (PMDB) recorre contra uma decisão na Justiça que o condenou a devolver os valores recebidos acima do teto constitucional entre 2005 e 2010. Ele recebia como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador. O pedido foi feito pelo Ministério Público Federal. Ele diz que tinha o direito de receber.

Sarney aparece como um dos políticos que mais recebem com pensões. Ele acumula mais de R\$ 30 mil mensais do Maranhão por ter sido governador na década de 1960 e funcionário do Tribunal de Contas do Estado. Sarney tem ainda direito a R\$ 29.036,18 mensais da aposentadoria como senador, o que garante a ele um total mensal em valores brutos de R\$ 59, 507,18 com as aposentadorias.

Desde 2010, o Ministério Público Federal no Distrito Federal (MPF/DF) pediu à Justiça, através de uma ação civil pública, que condenasse Sarney, à época exercendo o mandato, a devolver aos cofres públicos os valores acima do teto constitucional recebidos pelo parlamentar, desde 2005. O Ministério Público alegou que a Constituição é clara ao estabelecer as regras do teto remuneratório, hoje fixado em R\$ 29.293,00.

Segundo o MPF/DF, além da remuneração como senador, Sarney recebia duas aposentadorias do Estado do Maranhão: como ex-governador e como ex-servidor do Tribunal de Justiça do Estado.

À época, Sarney receberia mensalmente ao menos R\$ 52 mil dos cofres públicos. O valor era quase o dobro do teto remuneratório estabelecido pela Constituição a servidores e agentes públicos federais, que corresponde ao subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). A informação é baseada em reportagem publicada pelo jornal "Folha de S.Paulo", em agosto de 2009.

O MPF instaurou inquérito civil público e solicitou informações ao governo do Maranhão e ao próprio senador. Sob o argumento da inviolabilidade da intimidade, ambos se recusaram a detalhar valores. Para o procurador da República Francisco Guilherme Bastos, embora incompletas, as respostas foram suficientes para comprovar a irregularidade.

"Houve o reconhecimento acerca do pagamento de valores a título de pensão especial, que, quando acumulados com a remuneração do cargo de Senador da República, extrapolam flagrantemente o teto remuneratório previsto na Constituição Federal", sustenta Bastos na ação judicial.

Em medida cautelar, ele requereu que a Justiça obrigasse a União e o Estado do Maranhão a revelarem os dados omitidos. Só então será possível calcular o valor total a ser devolvido aos cofres públicos por José Sarney.

A assessoria de imprensa da Presidência do Senado disse, à época, que não existem irregularidades no acúmulo de proventos de Sarney. Para auxiliares do senador, a Constituição estabelece o teto salarial no serviço público, mas nada diz sobre o servidor que se aposenta numa unidade e passa trabalhar em outra.

a ação prosseguiu, Sarney voltou a ser condenado e novamente recorreu

Justiça condena Sarney a devolver dinheiro que recebeu acima do teto constitucional

02/04/2017 13:17:17

Líder da oligarquia maranhense ganhava como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador quando ação foi proposta.

ÉPOCA - José Sarney recorre contra uma decisão na Justiça que o condenou a devolver os valores recebidos acima do teto constitucional entre 2005 e 2010. Ele recebia como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador. O pedido foi feito pelo Ministério Público Federal. Ele diz que tinha o direito de receber.

Governador Flávio Dino entregará Centro Integrado de Justiça Juvenil na quinta-feira (5)

01/04/2017 00:00:00

O governador Flávio Dino inaugura, na próxima quarta-feira (5), a partir das 14h, o Centro Integrado de Justiça Juvenil (CIJJUV).

O CIJJUV é um serviço de atendimento inicial ao adolescente, a quem se atribua a autoria do ato infracional, que visa a integração operacional da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), Segurança Pública e o sistema de justiça no âmbito estadual, que são o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

A implantação do Centro é uma das metas assumidas pela gestão estadual para agilizar e qualificar o atendimento a esse público, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 88), com o princípio de ter órgãos estratégicos de proteção e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei em um mesmo espaço físico, facilitando, assim, a articulação.

"A proposta de implantação do Centro foi sistematicamente refletida e debatida com todos os atores diretamente envolvidos", explicou a presidente da Funac, Elisângela Cardoso. "De forma que, por meio do CIJJUV serão respeitados os direitos humanos do adolescente e sua família, bem como a implantação de práticas restaurativas no procedimento de apuração do ato infracional praticado", detalhou.

Para o juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude, José Costa, o Cento possibilitará "uma resposta mais célere, justa e humanizada às pessoas envolvidas no ato infracional (adolescente, vítima, testemunhas e familiares) em espaço físico mais adequado, digno e de fácil acesso a todos".

O CIJJUV, que já se encontra em funcionamento, abriga os órgãos do Núcleo de Atendimento Inicial (NAI) da Funac; a Delegacia do Adolescente Infrator (DAI) da Secretaria de Segurança Pública do Estado; as Promotorias Especializadas da Infância e Juventude do Ministério Público; o Núcleo da Justiça Restaurativa e a 2ª Vara da Infância e Juventude do Poder Judiciário; e o Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública do Estado.

Mesmo dividindo uma estrutura comum, cada órgão tem seu espaço próprio e autonomia preservada, considerando as responsabilidades institucionais que devem assumir, como também o perfil dos servidores diante da complexidade do serviço que está sendo prestado, para garantir a viabilidade do atendimento aos adolescentes.

São convidados a participar da inauguração, as secretarias do estado, organizações da sociedade civil que atuam na proteção dos direitos da criança e do adolescente, além dos órgãos que compõem o CIJJUV, como Funac, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Segurança Pública.

Justiça condena Sarney a devolver dinheiro

02/04/2017 17:49:17

A justiça condenou o ex-presidente José Sarney a devolver valores indevidos recebidos entre 2005 e 2010, acima do teto constitucional. O velho oligarca esnobava ganhando salários como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador. O pedido foi feito pelo Ministério Público Federal. Ele diz que tinha o direito de receber. A informação foi publicada pela Revista Época.

Como ex-senador, Sarney tem aposentadoria de R\$ 29.036,18, e mais R\$ 30.471 da pensão que recebe como ex-governador do Maranhão. A aposentadoria de Sarney é a maior concedida a ex-senadores da República ainda vivos.

Juíza sobrinha de Sarney manda prender ex-delegado Protógenes Queiroz

Por: O Informante Data de publicação: 02/04/2017 - 7:31 Tags: Adib Abdounindreia Silva Sarney Costa Moruzzi Nelma Sarney Protógenes Queiroz Ronald Sarney

A juíza substituta Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi, da 1.ª Vara Criminal Federal de São Paulo, que mandou prender o ex-delegado da Polícia Federal e ex-deputado do PCdoB Protógenes Queiroz é filha da desembargadora estadual Nelma Sarney e de Ronald Sarney, irmão do ex-presidente e ex-senador peemedebista José Sarney.

O ex-delegado foi condenado a uma pena de três anos e quatro meses de reclusão pelos crimes de violação de sigilo funcional e fraude processual na realização da Operação Satiagraha - que levou à prisão o banqueiro Daniel Dantas. O ex-deputado vive asilado na Suíça.

O advogado Adib Abdouni, que defende Protógenes Queiroz, informou que vai entrar com um pedido de suspensão da juíza Andréia Moruzzi no processo.

“A juíza é do Maranhão, Andréia Sarney, sobrinha do Sarney, foi colega parlamentar do Protógenes. Eu vou entrar com um pedido de suspensão dela por interesse no processo. Esse é o primeiro ponto”, afirmou em entrevista ao jornal **O Estado de São Paulo**.

Abdouni disse ainda que é a segunda vez que a juíza decreta (prisão) por ausência dele em audiência. “Ela podia ter feito essa audiência como nós falamos para ela. Nós demonstramos que ele está na Suíça. Ela poderia ter feito essa audiência por videoconferência como qualquer outra pessoa, qualquer cidadão brasileiro quando não está na Comarca. Ela rejeitou essa possibilidade”, afirmou o advogado.

A sobrinha de Sarney é juíza federal desde outubro 2008.

Leia mais: <https://oinformante.blog.br/notas/juiza-sobrinha-de-sarney-manda-prender-ex-delegado-protogenes-queiroz/#ixzz4d7zUCMFP>

José Sarney terá de devolver mais de R\$ 4 milhões que recebeu indevidamente

Por: O Informante Data de publicação: 02/04/2017 - 13:21

O ex-senador e ex-presidente da República José Sarney (PMDB) foi condenado pela juíza federal Cristiane Pederzoli Rentzsch(21ª Vara, de Brasília) a devolver ao erário os valores que recebeu acima do teto constitucional entre 2005 e 2010 (o teto atual está em R\$ 26,7 mil).

Em valores atualizados, a conta do dinheiro recebido indevidamente pelo ex-senador maranhense é de mais de R\$ 4 milhões.

De 2005 a 2010, Sarney recebeu como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador.

O pedido de devolução dos valores foi feito à Justiça pelo Ministério Público Federal. Sarney diz que tinha o direito de receber e vai recorrer da decisão.

Atualmente, Sarney ainda recebe acima do teto: R\$ 59.507,00 (R\$ 29.036,00 da aposentadoria de senador e R\$ 30.471,00 de pensão como ex-governador do Maranhão).(Com informações da coluna Expresso, da Época)

Por um erro técnico do advogado de defesa, justiça negou Habeas Corpus ao assassino confesso da sobrinha-neta de José Sarney

5

O Tribunal de Justiça negou o pedido de Habeas Corpus, protocolado na quinta-feira (30), pela defesa de Lucas Porto, assassino confesso de Mariana Costa, sobrinha-neta de José Sarney. Ocorre que a defesa requereu a liberdade de Lucas diretamente ao TJ, que é, comumente, juízo de segundo instância, sem passar pelo juiz de primeira instância, que está julgando o caso.

Então, o desembargador Antônio Guerreiro Júnior, corretamente, alegou a supressão de instância, assim não precisou sequer tomar conhecimento dos argumentos da defesa para negar o pedido. De todo modo, o desembargador já adiantou que a prisão preventiva do réu está fundamentada na garantia de ordem pública e conveniência processual, adiantando que, mesmo que fosse julgar o mérito, não veria motivos para não manter a prisão.

Justiça condena Sarney a devolver dinheiro que recebeu acima do teto constitucional

domingo, abril 02, 2017 | Postado por neto weba

Líder da oligarquia maranhense ganhava como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador quando ação foi proposta.

ÉPOCA – José Sarney recorre contra uma decisão na Justiça que o condenou a devolver os valores recebidos acima do teto constitucional entre 2005 e 2010. Ele recebia como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador. O pedido foi feito pelo Ministério Público Federal. Ele diz que tinha o direito de receber.

Justiça condena Sarney a devolver dinheiro recebido acima do teto constitucional

O pedido foi feito pelo Ministério Público Federal e, como argumento para recorrer, Sarney afirma que “tinha o direito” sobre os valores recebidos

A Justiça condenou o ex-senador José Sarney a devolver os valores recebidos acima do teto constitucional entre 2005 e 2010, quando ele ganhava como ex-governador do Maranhão, ex-servidor do Judiciário e senador. O pedido foi feito pelo Ministério Público Federal e, como argumento para recorrer, Sarney afirma que “tinha o direito” sobre os valores recebidos.

As informações são da revista Época. Sarney ganhava mais de R\$ 30 mil mensais do Maranhão por ter sido governador na década de 1960 e R\$ 29.036,18 mensais da aposentadoria como senador. Não foi divulgado o salário do político como ex-governador.

TJ MA apresenta projeto de recuperação estrutural do Fórum de Caxias

11/04/2017 09:30:28 - Atualizado em 01/04/2017 09:30:45 0 264

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha, participou de reunião com magistrados da Comarca de Caxias, para apresentar o projeto de recuperação dos problemas estruturais no prédio do Fórum Arthur Almada Lima, distante 361 km de São Luís. Após o diagnóstico técnico de equipe especializada na área de estrutura e geotecnia, as obras do projeto terão início no mês de abril.

“Mostramos o laudo técnico, que verificou a estabilidade do prédio e deu um diagnóstico do que precisa ser feito para a recuperação estrutural. As obras vão começar imediatamente e estamos tomando todas as providências necessárias para que a rotina do fórum prossiga normalmente e seja adequada às condições para recuperação do prédio”, anunciou o desembargador.

A reunião contou com a participação da diretora de Engenharia do TJMA, Tyara Oliveira, que mostrou aos juízes a planta elaborada para execução dos serviços e falou sobre a conclusão do orçamento e cronograma físico-financeiro para a obra. “A solução será o travamento no sentido transversal do prédio, com a execução de vigas, bem como a recuperação dos elementos estruturais defeituosos, conforme o projeto”, explicou.

Uma equipe da Engenharia do Tribunal está na comarca, coordenando a mudança das instalações provisórias nas dependências do Salão do Júri, onde ficarão funcionando as 2ª e 5ª Varas Cíveis enquanto as obras do pavimento térreo acontecem. “Vamos acomodar as unidades onde ocorrerão as intervenções físicas. Na segunda etapa, serão tiradas as varas do pavimento superior para o térreo”, acrescentou a diretora de Engenharia.

Para a juíza Marcela Santana Lobo, a intervenção do TJ para uma remodelação do fórum gera uma expectativa positiva nos magistrados, servidores e jurisdicionados. “O Tribunal atende a uma necessidade anteriormente reivindicada pela comarca. A reestruturação vai permitir prestarmos um serviço melhor e com mais segurança”, enfatizou.

O juiz João José Pereira Neto destacou a preocupação do presidente do TJMA em dialogar com magistrados e servidores a respeito da situação do fórum. “Foi uma demonstração de transparência, pois o desembargador fez questão de vir à comarca e explicar, pessoalmente, todos os procedimentos que deverão ser adotados para que a reestruturação predial aconteça”, frisou.

Também participaram da reunião, os juízes Antônio Manoel Araújo Veloso, Sidarta Gautama Farias Maranhão,

TRANSPARÊNCIA - Após a reunião com os juízes, o desembargador Cleones Cunha esteve reunido com os servidores da comarca. Ele esclareceu sobre as obras de reforma do fórum e conversou sobre outros assuntos de caráter administrativo. Os servidores aproveitaram para dar sugestões com vistas a um melhor desempenho da prestação jurisdicional da comarca.

A servidora Juliana de Brito Patrício da Silva, psicóloga, disse que a iniciativa do desembargador em visitar as comarcas foi interessante. “Fico feliz ao ver que o presidente está disposto a ouvir as nossas sugestões, valorizando o servidor. Por outro lado, é uma forma de ficarmos cientes se o tribunal tem condições de atender às nossas propostas e de sabermos as limitações do que foi reivindicado”, avaliou.

A assistente social, Claudia Medeiros, concordou com a colega de trabalho e acrescentou: “É importante este contato. Além de o servidor se sentir valorizado, ele se sente participativo, mais próximo da gestão, diminuindo assim, a sensação de isolamento muitas vezes percebida por quem trabalha em comarcas do interior”, finalizou.

Fonte: Ascom

Seleção de projetos sociais do Juizado de Imperatriz encerra inscrições em abril

Os interessados têm até dia 15 de abril para apresentar os projetos na sede do Juizado Especial Criminal de Imperatriz

Os interessados devem apresentar os projetos na sede do Juizado Especial Criminal. (Divulgação)

Encerra dia 15 de abril a seleção para projetos sociais, realizado pelo Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz. Também estão sendo ofertadas oportunidades para as cidades de Davinópolis, Governador Edison Lobão e Vila Nova dos Martírios.

Os interessados devem apresentar os projetos na sede do Juizado Especial Criminal, localizado da rua Iracema, 709, bairro Nova Imperatriz, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Podem participar projetos sociais de entidades públicas ou privadas que visem atender a comunidade dos quatro municípios nas áreas de educação, cultura, saúde e segurança pública.

As entidades devem comprovar a sua finalidade social e possuir sede nos municípios que são de responsabilidade do Juizado. Além disso devem estar regulamente registradas há pelo menos um ano, e dirigidas por pessoas que não tenham sido condenadas por improbidade administrativa ou crimes contra a administração pública.

Não poderão participar da seleção, entidades que tenham fins lucrativos ou políticos, que estejam fora da área de atuação do juizado, em dívida com a administração pública ou com prestações de contas em aberto.

Os interessados deverão apresentar certidões de inscrição e negativas da entidade que representam e cópia do projeto social que pretendem inscrever. O resultado deverá ser divulgado no dia 02 de maio de 2017.

Leia mais em

http://www.correiopopularitz.com.br/materia/6402/selecao_de_projetos_sociais_do_juizado_de_imperatriz_encerra_inscricoes_em_abril#s9ck2tLJ3pWgdBTH.99

Justiça suspende lei que dava 30 minutos de gratuidade em estacionamentos de shopping

por
Aquiles Emir

1 de abril de 2017
200 0

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria dos votos, conceder medida cautelar para suspender os efeitos da lei municipal, que estabelecia a gratuidade nos primeiros 30 minutos de uso dos estacionamentos privados de shopping centers de São Luís. O desembargador Bernardo Rodrigues foi o relator do processo.

A decisão – proferida em Sessão Plenária Jurisdicional – suspendeu a aplicação da Lei nº 6.113/2016 até o julgamento final de Ação de Direta de Inconstitucionalidade (Adin), proposta pela Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce), sem efeito retroativo.

O desembargador Bernardo Rodrigues entendeu que a medida cautelar mereceu ser acolhida por apresentar fundamentação jurídica suficiente para constatar a possibilidade de que o direito pleiteado existe no caso concreto (*fumus boni iuris*) e a urgência em suspender a norma para evitar dano grave e de difícil reparação (*periculum in mora*).

“A fumaça do bom direito encontra-se caracterizada pelo fato de que a atividade de exploração da atividade de estacionamento, em imóvel privado, constitui matéria atinente ao direito de propriedade, portanto, no âmbito do Direito Civil, de competência privativa da União”, explicou o relator, com base no art. 22, inciso I da Constituição Federal, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

A Abrasce sustentou que várias outras leis, que trataram do mesmo assunto da lei municipal, já foram declaradas inconstitucionais, entendendo que a intervenção no desenvolvimento na atividade de estacionamento, por dizer respeito à exploração econômica de propriedade privada, enquadra-se no ramo do Direito Civil, sendo, portanto, de competência privada da União, além de importar em transgressão ao direito de propriedade e aos princípios da livre iniciativa e livre concorrência.

Competência – A associação também alegou que, ainda que a matéria em discussão não estivesse na esfera de competência exclusiva da União, a norma municipal não cuida de tema de interesse local, não podendo o Município de São Luís legislar, ainda que de forma concorrente, sobre a metodologia de cobrança pelo uso de

estacionamentos privados.

Estacionamentos foram alvo de ação dos fiscais do Procon

Em sua defesa, o Município de São Luís alegou a ilegitimidade da Abrasce e afirmou que, embora o estacionamento explore área privada, é serviço de caráter coletivo que se utiliza de circulação de vias em seu perímetro externo, estando sujeita à fiscalização por agentes de trânsito, que podem aplicar multas no interior desses estabelecimentos, conforme a Lei nº 13.146/2015.

Sobre a alegação de ilegitimidade da associação, o desembargador Bernardo Rodrigues ressaltou que a legitimidade está caracterizada na Constituição Estadual, quando estabelece, como partes legítimas para propor ação direta de inconstitucionalidade, as federações sindicais, as entidades de classe de âmbito estadual ou municipal e os conselhos regionais de representação profissional legalmente instituídos; e no Estatuto Social da Abrasce, quando dispõe sobre a possibilidade de ajuizamento de Adin.

O desembargador considerou, ainda, o fato de a associação já ter defendido, junto ao STF, o interesse dos seus associados, referente à cobrança por serviço de estacionamento em locais privados.

“Na espécie, a Lei nº 6.113/2016 invade, sem qualquer dúvida, matéria de Direito Civil, porquanto estabelece regras sobre elementos essenciais do direito de propriedade, o que não confunde, em hipótese alguma, com o direito consumerista regido pela Lei nº 8078/90,” concluiu o relator.

(Agência TJ)

Juíza que mandou prender reitor da Uema diz que não cometeu abuso de autoridade

por
Aquiles Emir
-

31 de março de 2017

234 0

A juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Luzia Madeiro Neponucena (foto), prestou informações nesta sexta-feira (31) ao desembargador Kléber Costa Carvalho, sobre os motivos que levaram à decretação da prisão em flagrante do reitor da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), Gustavo Pereira da Costa, em face de descumprimento - reiterado - de decisão judicial. No documento remetido à Corte, a magistrada descreve sobre a decisão de concessão de tutela antecipada proferida em 21 de junho de 2016, e a intimação da UEMA três dias depois, ou seja, em 24 de junho.

Em nova petição ajuizada no processo, o advogado do autor Thiago do Nascimento Gonçalves, requereu o cumprimento da decisão por parte da universidade e a majoração da multa diária para R\$ 5 mil reais. “Assim, fora novamente reiterada em 13 de outubro de 2016 a decisão proferida por este Juízo, determinando a intimação pessoal do reitor da Universidade Estadual do Maranhão, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, para que cumprisse a decisão que determinou à UEMA, a participação do autor no certame, na condição de pessoa portadora de deficiência, conforme item 4.4.1 do edital, e, em caso de aprovação nesta condição, que efetivasse a matrícula do mesmo no referido curso de Medicina Bacharelado”, informa a juíza.

Em uma outra petição, mais uma vez o autor requereu o cumprimento da decisão, solicitando à 1ª Vara da Fazenda Pública, que determinasse multa na pessoa do agente público responsável pelo descumprimento da ordem judicial, por ato atentatório ao exercício da jurisdição e dignidade da Justiça, bem como, requerendo a comprovação nos autos do cumprimento da decisão.

A magistrada finaliza o documento remetido ao desembargador, informando que somente determinou o meio coercitivo para a satisfação de uma obrigação de fazer determinada em junho de 2016, devido aos reiterados descumprimentos, apesar das diversas intimações e majoração da multa, que não alcançaram o resultado prático almejado. “Somente depois da determinação de autuação em flagrante delito, é que a UEMA manifestou-se nos autos ofertando Embargo de Declaração no qual requereu a reconsideração do Juízo a respeito desta decisão”, descreve.

Reitor teve sua prisão decretada por descumprir ordem judicial

“Na oportunidade, noticiou que havia cumprido a decisão, tendo o autor realizado as provas do referido certame, contudo, informou que não o matriculou no curso de Medicina Bacharelado por não ter este, logrado êxito na prova, tendo só então, colacionado os espelhos de prova do autor, outrossim, inexistente nesta fase qualquer documento que demonstre a publicidade deste resultado para conhecimento de terceiros”, prossegue Luzia Neponucena.

A juíza afirma que não cometeu abuso na decisão que determinou a autuação em flagrante do reitor. “Ao contrário, antes de tomar medida extrema, oportunizou àquele por três vezes informar acerca do cumprimento da decisão proferida por este Juízo, sob pena de multa e sua majoração, ou o porque de não haver cumprido, contudo, ele manteve-se inerte, tendo manifestado nos autos somente após a determinação de sua autuação em flagrante, medida esta proferida para assegurar o cumprimento efetivo da ordem judicial”, finalizou a magistrada.

Entenda o caso - A ação que culminou com a decretação da prisão do reitor tem como autor Thiago do Nascimento Gonçalves que concorre a vaga do Curso de Medicina Bacharelado no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior (PAES), da Universidade Estadual do Maranhão, na modalidade universal, apesar de possuir deficiência física atestada em laudo médico.

O item 2.4.2 do edital do certame prevê reserva de 5% das vagas dos cursos de graduação da UEMA a pessoas portadoras, porém excetuou alguns cursos, como os de formação de oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, de Arquitetura e Urbanismo e da área de saúde.

Por julgar-se prejudicado com a restrição do edital, o autor requereu a concessão de tutela urgência, que foi deferida pela juíza Luzia Neponucena, determinando a participação do requerente na condição de pessoa portadora de deficiência, conforme o item 2.4.2 do edital e, que em caso de aprovação, fosse efetuada a sua matrícula no curso de Medicina, e que além disso disponibilizasse o quantitativo de 5% das vagas do referido curso para pessoas com deficiência. Só que o reitor, devidamente intimado, não cumpriu a decisão judicial.

(Agência TJ)

Juízes debatem aspectos conflitantes da Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha completa onze anos de vigência e foi tema do curso para os juízes na sede da Esmam

As "Questões controvertidas na Lei Maria da Penha" é tema de debate em mais uma capacitação realizada pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam). Destinada a juízes, o curso ocorre conforme solicitação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER), cuja presidente é a desembargadora Angela Salazar, que acompanhou o segundo dia de formação.

A advogada Alice Bianchini - mestra e doutora em Direito, integrante da Comissão Nacional da Mulher Advogada, conduziu a capacitação, que trouxe temas como a violência contra a mulher e violência de gênero; espécies de violência; características e destinatários da Lei Maria da Penha; entre outras abordagens.

A professora ressaltou que o debate é importante porque a Lei Maria da Penha completa onze anos de vigência e é considerada umas das três mais avançadas do mundo. "Embora tenhamos este avanço, nós temos muitos problemas com a violência no Brasil, que é o quinto país que mais mata mulher numa lista entre 83 países", revelou.

Outra abordagem discutida na capacitação é a dificuldade de efetivar a Lei Maria da Penha. "É dificuldade o fato de ela trazer muitos disciplinamentos da parte da prevenção, mas na parte jurídica, ser uma lei omissa. Aí, surgem as divergências de como fazer a aplicação jurídica da Lei Maria da Penha", acrescentou.

Alice Bianchini disse ainda que fez um levantamento de 100 questões controvertidas da Lei em sua parte jurídica, conteúdo que serve de base para o debate que promove em cursos que ministra por todo país. "As questões surgiram de um levantamento realizado em três anos de pesquisa. Estas controvérsias, mais as demandas trazidas pelos juízes, dão um tom à capacitação. Cada um aprende com a experiência do outro", mencionou ao destacar a participação e o interesse dos magistrados inscritos no curso.

Para a juíza Larissa Tupinambá (3ª Vara de Pedreiras), o curso foi interessante por atualizar magistrados no tema em foco. "Esta formação é um divisor de águas. Há muitas questões controvertidas no que diz respeito à adoção do procedimento e se a agente uniformiza o procedimento, melhora a insegurança jurídica", avaliou.

O juiz Karlos Alberto Ribeiro Mota (Comarca de Icatu) deu ênfase à didática e conhecimento da formadora. "Ela tem muito controle do tema e abordou muitos aspectos que enfrentamos no cotidiano. Não somos especialistas, mas as explicações irão contribuir significadamente para o trabalho na comarca", finalizou.

Os cursos para magistrados possuem o credenciamento na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam); e exigem presença de 100% para certificação, que será registrada pelo Tutor, por meio da leitura de código de barras na entrada e saída durante o dia da aula. **(Andréa Colins - Asscom TJMA)**